



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 124/2018-GP-AAL

Montenegro, 16 de novembro de 2018.

Assunto: Devolução dos Projetos de Lei n.º 67 e 77/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por razões de ordem administrativa, solicito a devolução dos projetos de lei citados abaixo:

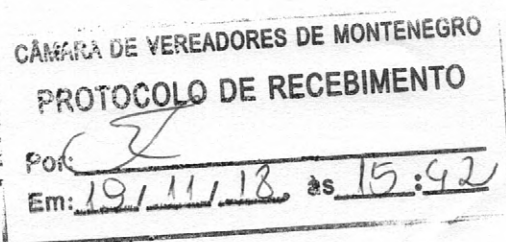
Projeto de Lei n.º 67/2017, que altera o Anexo I da Lei n.º 5.882, de 13.01.2014, que dispõe sobre o Sistema Viário no Município de Montenegro.

Projeto de Lei n.º 77/2017, que altera a redação do inciso III do artigo 143 da Lei Complementar n.º 5.877, de 13.01.2014, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Montenegro.

Assim, solicito que os projetos de lei sejam retirados da pauta.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br